

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

SECRETARIA

ATA Nº 8/2022

796ª Reunião

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sessão remota conduzida pelo Senhor Vice-Reitor Professor Everson Augusto Krum, ordinariamente reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com a presença dos Conselheiros Alexandre Camilo Junior, Ana Cláudia Barana, César Eduardo Abud Limas, Érico Ribas Machado, Iriane Eger, Luana Marcia de Oliveira Billerbeck, Michele Dietrich Moura Costa, Osvaldo Malta Callegari, René Francisco Hellman, Silvio Luiz Rutz da Silva e Simone de Fátima Flach para apreciarem a seguinte ordem do dia:

- 1** - Processo nº **19.000004973-7** (Parecer CEPE nº 2022.33). Interessada: Comissão Institucional das Empresas Juniores. Assunto: Proposta de Regulamento para criação, organização e funcionamento das empresas juniores, instituídas no âmbito da UEPG. Relator: Conselheiro Osvaldo Malta Callegari; **2** - Processo nº **21.000061980-9** (Parecer CEPE nº 2022.31). Interessada: Comissão de Pós-Graduação - CPG. Assunto: Consulta quanto ao desligamento de acadêmica aprovada na defesa da dissertação de Mestrado em Educação. Relatora: Conselheira Luana Marcia de Oliveira Billerbeck; **3** - Processo nº **22.000023000-3** (Parecer CEPE nº 2022.34). Interessada: Vera Lucia Martiniak. Assunto: Proposta de Curso de Especialização em Alfabetização e Letramento, modalidade a distância, da UEPG. Relatora: Conselheira Luana Marcia de Oliveira Billerbeck; **4** - Processo nº **22.000019857-6** (Parecer CEPE nº 2022.32). Interessada: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia. Assunto: Novo Regulamento do Programa Associado em Rede de Pós-Graduação em Bioenergia - Curso

26 de Mestrado, da UEPG. Relatora: Conselheira Michele Dietrich Moura Costa; 5 - Processo
27 nº **22.000047570-7** (Parecer CEPE nº 2022.35). Interessado: Programa de Pós-
28 Graduação em Estudos da Linguagem. Assunto: Solicita alteração no Regulamento do
29 Programa Acadêmico de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Estudos da Linguagem - Cursos
30 de Mestrado e Doutorado, da UEPG. Relator: Conselheiro Silvio Luiz Rutz da Silva. A
31 Presidência cumprimentou a todos os presentes e, depois de constatada a existência de
32 quórum regimental, procedeu ao chamamento dos Processos inseridos na pauta
33 respectiva, designando o Conselheiro Osvaldo Malta Callegari para relato do item 1 de
34 proposta de Regulamento para criação, organização e funcionamento das empresas
35 juniores, instituídas no âmbito da UEPG. Assumindo a palavra o Conselheiro relator
36 procedeu leitura do Parecer CEPE nº 2022.33, destacando que o processo iniciou em dois
37 mil e dezoito e que no ano seguinte houve a designação de comissão institucional para o
38 estabelecimento das normas relativas à criação e organização de Empresa Junior no
39 âmbito da UEPG; declarou voto favorável a minuta de Resolução e de Acordo de
40 Cooperação a ser celebrado, sendo um avanço tendo em vista diversas empresas criadas
41 e com a legislação interna estruturada dando liberdade e alinhamento para cumprir com
42 os objetivos; finalizou alertando que os pares pudessem levar aos Coordenadores de Curso
43 a possibilidade de destinar carga horária para coordenação de empresa júnior com a
44 inserção no projeto pedagógico do curso. Não havendo manifestações, a Presidência
45 colocou em votação, obtendo aprovação unânime. Na sequência designou a Conselheira
46 Luana Marcia de Oliveira Billerbeck para relato acerca da consulta da Comissão de pós-
47 Graduação - CPG quanto ao desligamento de acadêmica aprovada na defesa da
48 dissertação de Mestrado em Educação. A Conselheira relatora mencionou que o presente
49 processo seria nos mesmos parâmetros de caso anteriormente analisado, havendo
50 aprovação na defesa da dissertação, a não entrega da versão final corrigida e a decisão

51 do desligamento do programa de pós-graduação; fundamentou que não na legislação
52 interna previsão para retirada da obtenção do título de mestre, apenas o não
53 recebimento do diploma, desta forma ao Colegiado do Programa não compete exceder
54 naquilo que não seria de competência, expressando voto desfavorável ao desligamento
55 da mestre Angélica Ribeiro de Faria Alves. Em discussão, o Conselheiro Osvaldo Malta
56 Callegari argumentou quanto as contribuições da banca de defesa, considerando que o
57 pós-graduando fora aprovado em um trabalho qualificado e até que ponto poderiam
58 alterar de forma significativa. A Conselheira Ana Cláudia Barana comentou que algumas
59 instituições haveria a defesa do trabalho definitivo e sem possibilidade de correção
60 posterior, ao contrário da legislação interna onde haveria defesa de trabalho prévio, com
61 possibilidade de correções que a banca indicar. A Conselheira relatora ponderou que na
62 Ata da banca deveria ser explícito quais correções, sendo condicionante para aprovação;
63 explanou que a legislação interna não prevê tal situação, gerando insegurança; partilhou
64 que alguns programas de pós-graduação, em suas especificidades, teriam exame de
65 qualificação, onde a banca teria condições de avaliar e contribuir para a defesa final. O
66 Conselheiro César Eduardo Abud Limas complementou que muitas vezes seria uma
67 exigência da Biblioteca Central para adequações da versão final, a fim de compor o
68 repositório; afirmou que tendo sido aprovado, não haveria possibilidade de a banca
69 voltar atrás para reprovação. Após contribuições quanto a necessidade de entrega da
70 versão definitiva corrigida, a matéria foi colocada em votação pela Presidência,
71 recebendo aprovação por unanimidade, nos termos do Parecer CEPE nº 2022.31. Próximo
72 item, Processo nº 22.000023000-3, Proposta de Curso de Especialização em
73 Alfabetização e Letramento, modalidade a distância, da UEPG, sob coordenação da
74 professora Vera Lucia Martiniak. Assumiu a palavra a Conselheira Luana Marcia de
75 Oliveira Billerbeck procedendo leitura do Parecer CEPE nº 2022.34; destacou que a
76 proposta atende a legislação interna, recebendo parecer favorável nas instâncias por

77 onde tramitou; observou que já constaria aprovação no Conselho de Administração
78 pertinente aos aspectos financeiros, no entanto em descompasso pela divulgação dos
79 editais de abertura sem aprovação pedagógica. Sem manifestações, o Senhor Presidente
80 encaminhou o assunto para votação, resultando em aprovação por unanimidade. Na
81 sequência foi chamado o item 4, com a proposta de Novo Regulamento do Programa
82 Associado em Rede de Pós-Graduação em Bioenergia - Curso de Mestrado, da UEPG. O
83 Senhor Presidente passou a palavra à Conselheira Michele Dietrich Moura Costa para
84 relato, que procedeu a leitura do Parecer CEPE nº 2022.32, destacando que o trâmite
85 estaria de acordo e com pareceres favoráveis das instâncias. Sem manifestações, a
86 Presidência colocou a matéria em votação, a qual obteve aprovação unânime. Último
87 item, Processo nº 22.000047570-7, de solicitação para alteração do Regulamento do
88 Programa Acadêmico de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Estudos da Linguagem - Cursos
89 de Mestrado e Doutorado, da UEPG. Assumiu a palavra o Conselheiro Silvio Luiz Rutz da
90 Silva que procedeu leitura do Parecer CEPE nº 2022.35, destacando que não caberia
91 nova criação do Curso de Doutorado, tendo em vista aprovação em dois mil e dezessete
92 pelo Conselho Universitário; mencionou que a proposta do Programa fora submetida três
93 (3) vezes à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;
94 salientou que houve modificações no Regulamento a partir de pareceres das submissões
95 anteriores; manifestou voto favorável considerando a tramitação interna de acordo. A
96 matéria foi colocada em votação pelo Senhor Presidente e recebeu aprovação de forma
97 unânime. Esgotada a pauta regulamentar e não havendo inclusão de matéria, a
98 Presidência deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e não havendo
99 inscrições, comunicou que houve prorrogação pelo Conselho Nacional de Educação para
100 as implantações dos novos currículos, em consonância com a decisão plenária; despediu-
101 se de todos nesta última plenária como membro do CEPE, elogiando o fantástico trabalho
102 dos Conselheiros de grande importância para a Universidade; destacou que desde o início

103 o compromisso fora de total autonomia e independência dos Conselheiros, o que se
104 manteve nos últimos quatro (4) anos; desejou ao professor Ivo Mottin Demiate, próximo
105 presidente deste CEPE, serenidade e ponderação para conduzir o Conselho que traça os
106 destinos institucionais no ensino, pesquisa e extensão. Os Conselheiros Osvaldo Malta
107 Callegari e Silvio Luiz Rutz da Silva desejarem sorte e sucesso nas novas empreitadas,
108 considerando ser um professor com história institucional vasta e de muito trabalho;
109 agradeceram pela condução das reuniões sempre de forma ordeira e cortês. Não havendo
110 nada mais a tratar, às nove horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente agradeceu a
111 presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer
112 Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de
113 aprovada será assinada pelos presentes. Ponta Grossa, dezesseis de agosto de dois mil e
114 vinte e dois.

115 **ATA Nº 8/2022**

116 Everson Augusto Krum _____
117 Alexandre Camilo Junior _____
118 Ana Cláudia Barana _____
119 César Eduardo Abud Limas _____
120 Érico Ribas Machado _____
121 Iriane Eger _____
122 Luana Marcia de Oliveira Billerbeck _____
123 Michele Dietrich Moura Costa _____

- 124 **Oswaldo Malta Callegari** _____
- 125 **Renê Francisco Hellman** _____
- 126 **Silvio Luiz Rutz da Silva** _____
- 127 **Simone de Fátima Flach** _____
- 128 **Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária** _____